

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0703/79

INTERESSADA: EVA CORREA CONTIN

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Eletrotécnica Geral e Eletricidade, no Departamento de Eletricidade da Faculdade de Engenharia de Barretos

Relator : Cons. Gérson Munhoz dos Santos

PARECER CEE Nº 795/79 - CTG - APROVADO EM 04/07/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O responsável pela direção da Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos a fls. 2 do processo encaminha à aprovação do C.E.E. a indicação da Sra. Eva Correa Contin para, como Professor I, lecionar as disciplinas obrigatórias Eletrotécnica Geral e Eletricidade, no Departamento de Eletricidade do Curso de Engenharia Civil e Elétrica.

O contrato será pela C.L.T. no regime de horas-aula.

É solicitada convalidação dos atos praticados pela interessada pois a mesma já se encontra contratada pela Escola em substituição ao Prof. Délio Pereira Guerrini na disciplina Eletrotécnica Geral.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O processo vem instruído de acordo com a Deliberação 8/76 e estão anexados os documentos abaixo relacionados:

- a) Ofício do Diretor - fls. 2
- b) "Curriculuni vitae" atualizado - fls. 4 e 5
- c) cópia autenticada do diploma registrado - fls. 6
- d) Histórico escolar - fls. 7
- e) Grade horária - fls. 12 e 13
- f) Atestado de idoneidade moral - fls. 15 e 16
- g) ~~Atestado~~ de residência - fls. 17
- h) Cópia autenticada do documento de identidade e do título de eleitor - fls. 18

A interessada é graduada pela Universidade Mackenzie como Engenheiro Eletricista - Modalidade Eletrônica desde 1967.

As disciplinas para as quais está sendo indicada não constam, sob a mesma denominação, do histórico escolar a fls. 7. Existem todavia disciplinas afins, uma vez que o curso feito é do Engenharia

Elétrica , modalidade Eletrônica.

Conforme o documento de fls. 19, a interessada está matriculada no curso de Pós-Graduação, da Escola de Engenharia de São Carlos , USP, tendo sido aprovada em diversas disciplinas, a saber:

- a) Sistemas de Medidas I - 1º período de 1975
- b) As Bases Teóricas dos Sistemas Elétricos de Potência e de Pesquisa Operacional - 2º período de 1973
- c) Sistemas de Medidas II - 1º período de 1976
- d) Descarga Elétrica em Gases - 2º período de 1978
- e) Tópicos em Engenharia Elétrica (Física Ferromagnética) - 2º período de 1978.

Conforme documento de fls. 14 e grade horária de fls. 12, a interessada leciona a disciplina Eletrotécnica Geral e Aplicada na Faculdade de Engenharia de Piracicaba.

Apresentou certificados de Cursos de curta duração às fls. 9/10.

Às fls. 11 apresentou comprovante de participação do Curso de Programação de Sistemas UNIVAC 9.200/9.300.

A grade horária apresentada às fls. 13 comprova disponibilidade de horário. Entretanto nos preocupa o atestado de residência da interessada a fls. 17 declarando que a mesma reside na cidade da Ribeirão Bonito.

Teríamos dessa maneira o seguinte panorama:

a) Residência - Ribeirão Bonito

b) Pela grade horária - 3ª feira das 9:30 à 18:05 e das 13:30 às 17:10 horas e

4ª feira - mesmo horário na Faculdade de Engenharia de Piracicaba.

5ª feira - das 14:20 às 17:15 horas

6ª feira - das 7:55 às 11:30 e

das 14:20 às 17:55 horas na Faculdade de Engenharia de Barretos.

Embora as três cidades apresentem entre si grandes distâncias, haveria compatibilidade de horário à vista do que está proposto, mas com grandes sacrifícios da interessada e com graves implicações nas tarefas inerentes à docência e pesquisa.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Eva Correa Contin para exercer as funções de Professor I junto à disciplina Eletrotécnica Geral e Eletricidade no Departamento de Eletricidade do Curso de Engenharia Civil e Elétrica da Faculdade de Engenharia de Barretos.

Convalidem-se os atos escolares praticados pela interessada.

São Paulo, 06 de junho de 1979

a) Cons. Gérson Munhoz dos Santos - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpa, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Gérson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Nicolas Böer, Paulo Gomes ~~Romeo~~ e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 20/06/79

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova ~~por~~ unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 4 de julho de 1979

a) Cons. RENATO ALBERTO TEODORO DI DIO
Vice-Presidente em exercício